



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.714, de 10 de julho de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$2.080.500,00 (Dois milhões e oitenta mil e quinhentos reais ).


02.06.02	12 361 1303	2.038	0346	3390 39	R\$ 600.000,00
02.06.05	12 365 1303	2.154	0521	3190 11	R\$ 295.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.136	0656	3390 30	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0703	4490 51	R\$ 7.500,00
02.07.01	10 301 1313	1.132	0707	4490 52	R\$ 8.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.082	0826	3350 41	R\$ 600.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0853	3390 39	R\$ 250.000,00
02.07.01	10 305 1316	2.343	0957	3190 11	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.02	12 361 1303	1.007	0340	4490 51	R\$ 95.000,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0341	4490 51	R\$ 200.000,00
02.06.02	12 365 1303	1.088	0372	4490 51	R\$ 100.000,00
02.06.03	12 361 1303	2.067	0396	3390 39	R\$ 352.544,00
02.06.03	12 365 1303	2.174	0401	3390 39	R\$ 147.456,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0705	4490 51	R\$ 15.500,00
02.07.01	10 301 1313	1.206	0709	4490 52	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.083	0827	3350 41	R\$ 600.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0858	3393 39	R\$ 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de julho de 2015

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças